

PROJETO DE LEI Nº. 03/2016, DE 02 JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários municipais.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Campo Novo, estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e que seja promulgada e sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Secretários Municipais será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Art. 4º. Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio respectivo, acrescidos de 1/3.

Parágrafo Único – o Servidor Municipal ou Estadual cedido para o município que for designado para responder pelo cargo de Secretário, será atribuída gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio fixado no artigo 2º.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Sala do Plenário, aos dois dias do mês de junho de 2016.

MARCOS ROBERTO DOS REIS

Presidente

NELSON MASARRO

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Secretário

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste justificar a apresentação do projeto em epígrafe, atendendo ao que diz a Constituição Federal e orientação do Tribunal de Contas, quanto à fixação dos subsídios dos agentes políticos.

O presente projeto foi elaborado visando a economicidade, por isso houve redução nos valores dos subsídios do prefeito, vice, secretários e vereadores, para vigorar a partir do ano que vem, conforme determina a lei.

Haverá uma economia aos cofres públicos de aproximadamente 400.000 reais, conforme gráfico contábil.

Dessa forma, nós da Mesa Diretora contamos com a proverbial atenção dos colegas edis, e a respectiva aprovação da matéria.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO NOVO, aos 02 dias do mês de junho de 2016.

MARCOS ROBERTO DOS REIS

Presidente

NELSON MASARRO

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Secretário

